



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.100860/2022-88

Unidade Gestora: FCP - 344041

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 012/2022, QUE FAZEM PARTE ENTRE SI A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria MinC nº 790, de 29 de maio de 202023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, autorizado pela Portaria FCP nº 204, de 23 de setembro de 2022, publicada no dia 26 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1456265, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.399.472/0001-61, sediada na QR 408, Conjunto 16, Lote 01, Sala 203, em Samambaia Norte, no Distrito Federal doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Edmar Prado Ancheta da Silva**, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.100860/2022-88, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços

Continuados nº 012/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, compreendendo o período de 14 novembro de 2024 a 12 fevereiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 23.486,48 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 70.459,44 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo.

Área	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (3 meses)
ÁREA INTERNA - PISO FRIO	m ²	3.315	R\$ 7,04	R\$ 23.334,36	R\$ 70.003,08
ÁREA - FACE INTERNA - JANELAS ENVIDRAÇADAS E ESQUADRIAS	m ²	350	R\$ 0,18	R\$ 63,49	R\$ 190,47
FACE EXTERNA - FACHADA ENVIDRAÇADA E ESQUADRIAS'	m ²	350	R\$ 0,25	R\$ 88,63	R\$ 265,89
TOTAL				R\$ 23.486,48	R\$ 70.459,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000222, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:344041 / 34208

Fonte: 3000000000

Natureza de Despesa: 339037

PTRES: 225948

PI: C20004PA032

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor atual de R\$ 3.522,97 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

(Assinatura eletrônica)

Carlos Eduardo Carneiro e Sousa
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura eletrônica)

Edmar Prado Anchieta da Silva
Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Josimar Rodrigues Chaves

Nome: Bruno Henrique Oliveira Anchieta



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Oliveira Anchieta, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Prado Anchieta da Silva, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Campos Vilela, Testemunha**, em 05/11/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Rodrigues Chaves, Testemunha**, em 06/11/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 07/11/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0343052** e o código CRC **17A5F20D**.